



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1639/2023 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 228/2023.

De autoria da nobre Vereadora Edir Sales, o presente projeto de lei visa instituir o "Programa Cultura de Paz nas Escolas" no município de São Paulo. Primeiramente, o projeto propõe a criação e implantação do Programa em toda a rede municipal de ensino, abrangendo desde o ensino infantil até o ensino médio.

No que diz respeito aos objetivos do Programa, destaca-se a ênfase na prevenção e resolução de conflitos, fornecendo recursos para lidar com situações de tensão no ambiente escolar, além da capacitação de gestores educacionais na comunicação não violenta e a promoção de uma nova maneira de interação social baseada nos Pilares da Cultura da Paz.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou -se pela legalidade deste projeto de lei.

Ante o exposto, tendo em vista que há na cidade de São Paulo necessidade da implementação de medidas voltadas para a segurança e o bem-estar nas unidades educacionais, o parecer da Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/12/2023.

Ver. Gilson Barreto (PSDB) – Presidente

Ver^a. Ely Teruel (PODE) - Relatora

Ver. Beto do Social (PSDB)

Ver^a. Janaína Lima (MDB)

Ver. João Ananias (PT)

Ver^a. Jussara Basso (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/12/2023, p. 507

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.